



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REQUERIMENTO

Autor: Todos os Vereadores

Encaminhamento: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC)

Data: 12/05/2023

Hora: 13:40

EXPEDIENTE N.º 032/2023

Recebido por: Jean Brito.

Exmo. S.º

EDUARDO VERARDI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mostardas/RS

Senhor Presidente,

Os vereadores que abaixo subscrevem, vem por meio deste, solicitar a Mesa Diretora que encaminhe este **REQUERIMENTO** ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) referente a construção de nova versão do **Plano Viver sem Limite**.

O vice-presidente da República, no exercício do cargo de presidente, Geraldo Alckimin, solicitou em despacho publicado na segunda-feira (08/05) no Diário Oficial da União que diversos ministérios se comprometam a elaborar um novo Plano Nacional da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite II. Com prazo de 120 dias para elaborar versão nova e aprimorada do exitoso plano criado em 2011, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) será o coordenador das ações em parceria com mais dez pastas selecionadas. Conforme o documento:

Tendo em vista a efetividade e o potencial de aprimoramento das políticas públicas dispostas no Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite, de que trata o Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, e no Estatuto da Pessoa com Deficiência, de que trata a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e, diante dos obstáculos enfrentados pelas pessoas com deficiência na concretização de seus direitos humanos fundamentais, determino a adoção de providências do Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República; do Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania; do Ministro de Estado da Educação; do Ministro de Estado da Saúde; do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública; do Ministro de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação; do Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; do Ministro de Estado das Cidades; e do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, sem prejuízo da integração com outros Ministros de Estado, sob a coordenação do Ministro de Estado dos Direitos

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçada Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone (51) 3673-1514

E-mail: camaramostardas@yahoo.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS

Humanos e da Cidadania, para a elaboração, no prazo de cento e vinte dias, do novo Plano Viver Sem Limite.

Ao lançar o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite, por meio do Decreto n. 7.612, de 17 de novembro de 2011, o governo federal ressaltava na época o compromisso do Brasil com as prerrogativas da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da ONU, ratificada pelo nosso país com equivalência de emenda constitucional. Elaborado com a participação de mais de 15 ministérios e do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade), que trouxe as contribuições da sociedade civil, o Plano Viver sem Limite envolve todos os entes federados e previa um investimento total no valor de R\$ 7,6 bilhões até 2014, em ações nas áreas da educação, inclusão social, acessibilidade e atenção à saúde.

Diante do anúncio da construção de uma segunda versão deste importante instrumento, é fundamental que alguns aspectos sejam considerados pelo Governo Federal:

- a) Que seja realizada uma profunda análise dos investimentos realizados (2011-2014) e qual a efetividade dos mesmos, por eixo, ação e meta por Unidade Federativa e também uma comparação com o período 2015-2023, tendo em vista que várias ações do Viver sem Limite tiveram continuidade. O Brasil tem uma cultura de não avaliar políticas públicas, o que faz com que sua efetividade seja baixa, pois dá a sensação de que estamos sempre começando as coisas do zero.
- b) Que a próxima versão seja baseada em evidências sólidas, considerando os dados governamentais, as informações das diferentes pesquisas do IBGE, documentos/recomendações do Sistema ONU e sobretudo que pesquisadores que atuam no campo da deficiência sejam considerados. Hoje no país, há uma profunda desigualdade na distribuição dos recursos para pessoas com deficiência, onde os que mais precisam são os que menos recebem e não há nenhum equilíbrio de forças no pacto federativo.
- c) Que o Plano sejam pensado na perspectiva da realidade brasileira, considerando os aspectos socioambientais do País. As barreiras das pessoas com deficiência estão diretamente ligadas a fatores sociais e a configuração dos biomas brasileiros.
- d) Que a interseccionalidade de raça, gênero, diversidade sexual façam parte da construção da ideia de deficiência.

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçada Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone (51) 3673-1514

E-mail: camaramostardas@yahoo.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS

- e) Que seja pensado um mecanismo de articulação federativo que garanta protagonismo aos municípios, e, ao mesmo tempo, valorize o controle social, possibilitando que o repasse de recursos chegue de forma mais efetiva na ponta, mas que ao mesmo tempo, exija contrapartidas como criação de conselhos, fundos e planos municipais, através da organização de um Sistema Articulado de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiências envolvendo União, Estados, DF e Municípios.
- f) Que sejam priorizados temas urgentes – saúde e proteção social – os quais são fundamentais para acessar educação, trabalho, turismo e todas as demais políticas públicas.
- g) Que seja realizada uma ação nacional emergencial com relação a educação, em especial, na retomada do papel das Salas de Recursos Multifuncionais e sobretudo, em uma ampla relação federativa entre União, Estados, DF e Municípios, com diretrizes claras e objetivas.
- h) Que sejam garantidos recursos efetivos para ACESSIBILIDADE e que isto possa fazer parte de uma agenda nacional através de campanhas permanentes através do exercício da Pedagogia da Acessibilidade.
- i) Que o Plano busque internalizar nas políticas públicas novos documentos nacionais (Lei nº 13146/2015 por exemplo) assim como agendas contemporâneas, em especial, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e a agenda ESG.
- j) Que as experiências subnacionais (Estados, DF e Municípios) exitosas possam ser aproveitadas como instrumentos de aprendizagem para pensar as políticas públicas no âmbito nacional.
- k) Que o Plano dialogue com todos os demais Planos Nacionais de forma a garantir plenamente a transversalidade no acesso a TODAS as políticas públicas pelas pessoas com deficiência.
- l) Que a sociedade seja ouvida, respeitada e sobretudo considerada em todos os aspectos e em todas as fases da construção do Plano (Elaboração, Implementação, Avaliação e Monitoramento), garantido aos conselhos (Conade e rede de Conselhos Estaduais, do DF e Municipais) e entidades de/para pessoas com deficiência protagonismo pleno.
- m) Que os demais poderes da República (Judiciário, Legislativo e órgãos de controle) sejam convidados a

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçada Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone (51) 3673-1514

E-mail: camaramostardas@yahoo.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS

fazerem parte do processo, para que o Plano tenha sentido como POLÍTICA DE ESTADO PARA ALÉM DE AÇÃO DE GOVERNO.

- n) Que os órgãos gestores da política da pessoa com deficiência nos Estados, DF e Municípios tenham participação efetiva, bem como, que fique claro suas responsabilidades e atribuições locais em todas as fases da construção do Plano.
- o) Que prevaleçam em todas as etapas a GARANTIA DA ACESSIBILIDADE, O PROTAGONISMO, O COMBATE AO CAPACITISMO na PERSPECTIVA DOS DIREITOS HUMANOS.
- p) Que seja criado o Índice Brasileiro de Igualdade de Oportunidades da Pessoa com Deficiência (IBIOPcD), com a finalidade de medir as condições de vida das pessoas com deficiência nas unidades federativas.
- q) Que possa ser garantida a aproximação institucional entre os órgãos de controle social e controle institucional, para que possam, a partir dessas análises mais aprofundadas, convergir suas agendas de monitoramento. Isso pode ser aplicado na relação TCU, conselhos, Ministério Público, dentre outros atores que acompanham a avaliação de políticas públicas.
- r) Que os conceitos e práticas de transparência, *accountability* e *compliance* estejam presentes em todas as fases do Plano.
- s) O Plano deve explicitar claramente os recursos, suas fontes, mecanismos de acesso e monitoramento, para que de fato se possa EFETIVAR as políticas públicas nos territórios.
- t) Que as Câmaras de Vereadores possam estar no processo de monitoramento das ações, considerando que são estes espaços que dialogam diretamente com o cotidiano da população brasileira.

Este conjunto de recomendações tem como princípio básico a necessidade de termos, primeiro, um Plano factível que possa ser implementado em todo Estado Brasileiro e, segundo, que possa ser compreendido e assimilado por toda sociedade. Urge a necessidade de garantirmos a liberdade e a cidadania plena para as milhões de pessoas com deficiência que vivem no Brasil e este desafio é URGENTE.

Atenciosamente,

Mostardas, 12 de maio de 2023.

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçada Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone (51) 3673-1514

E-mail: camaramostardas@yahoo.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS

EDUARDO VERARDI
Vereador – Progressistas

JORGE AMARO
Vereador – Progressistas

FLAVIO MANO
Vereador – PSDB

ANELISE LIZ
Vereadora – Progressistas

EDINEI MACHADO
Vereador – Progressistas

DANGELO MOTTA
Vereador – PDT

MARNE VITORINO
Vereador – PSDB

JÚNIOR PEREIRA
Vereador – PDT

TONI ARAÚJO
Vereador – MDB

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçada Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone (51) 3673-1514

E-mail: camaramostardas@yahoo.com.br